



EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 18, de 2022)

Acrescente-se o seguinte art. 10 ao PLP nº 18, de 2022, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 10. Nos quatro anos seguintes à publicação desta Lei, a União transferirá aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal recursos a título de compensação integral pelas eventuais perdas de arrecadação decorrentes do disposto no art. 18-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e no art. 32-A da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir).

§ 1º A perda será apurada de forma trimestral, utilizando-se a comparação com o mesmo trimestre do exercício anterior, e a compensação será efetuada até o final do mês imediatamente posterior ao do trimestre em que as perdas foram apuradas.

§ 2º Serão destinados à compensação a que se refere o *caput* deste artigo os recursos provenientes de dividendos recebidos pela União da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.”

JUSTIFICAÇÃO

Desde que assumi o mandato de Senador em fevereiro deste ano, luto para que o Congresso Nacional encontre uma solução para a terrível crise dos combustíveis. Mas, não acredito que vilipendiar os cofres dos Estados e dos Municípios seja o melhor caminho. Quem deve custear as políticas públicas que buscam reduzir o preço da gasolina é a União, pois a responsabilidade por essa crise é do Governo Federal e de sua desastrosa política econômica.

SF/22/115.60803-03



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

A emenda que apresento busca garantir que a União faça a compensação integral da perda de arrecadação dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal decorrente da redução do ICMS nos próximos quatro anos.

Incluímos na conta da compensação, os repasses de ICMS aos Municípios, pois, sem essa modificação, a proposta tem potencial impacto de R\$ 15 bilhões por ano para os Municípios.

Como fonte de custeio, escolhemos os dividendos distribuídos pela Petrobras à União por entendermos que é o recurso mais adequado para medidas que busquem a redução do preço dos combustíveis. Isso porque, ao mesmo tempo em que a política de preços da Petrobras massacra o bolso dos consumidores, ela gera lucros exorbitantes para os acionistas da empresa. Por exemplo, no ano passado o lucro chegou a R\$ 170 bilhões, este ano deverá atingir R\$ 300 bilhões. Como maior acionista da Petrobras, a União deverá receber R\$ 50 bilhões de dividendos em 2022. Já passou da hora de utilizarmos todo esse lucro para o bem da coletividade.

Sala das Sessões,

Senador ALEXANDRE SILVEIRA

SF/22/115.60803-03